**PROJETO DE LEI nº 5130**

Dá nova redação a Cláusula 3ª, do Termo de Concessão de Uso, integrante da Lei Municipal n. 348, de 12 de maio de 1999.

**Art. 1º** Por esta Lei se dá nova redação a Cláusula 3ª, do Termo de Concessão de Uso, integrante da Lei Municipal n. 348, de 12 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Cláusula 3ª** O **CONCESSIONÁRIO** poderá efetuar no referido local adaptações e reformas necessárias a perfeita instalação e funcionamento para os fins a que se destina esta Concessão. (NR)*

***Parágrafo único.** As despesas com a execução das reformas necessárias e indispensáveis correrão por conta de verbas próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.(AC)"*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de agosto de 2010. (7073/2010)

**Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini**
**Prefeito do Município**

## MENSSAGEM EXPLICATIVA

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:***

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que "***Dá nova redação a Cláusula 3ª, do Termo de Concessão de Uso, integrante da Lei Municipal n. 348, de 12 de maio de 1999***", pelos seguintes motivos:

O próprio municipal objeto de cessão onde atualmente se encontra instalado o Grupo Vivência, está com graves problemas em suas instalações e estrutura, conforme já constatado no processo administrativo n.º 5334/2010.

Assim, considerando que a segurança dos usuários do prédio está seriamente comprometida; que se trata de manutenção do patrimônio público municipal e ainda, que o concessionário não dispõe de recursos financeiros suficientes para suportar a reforma do próprio Municipal, é que se propõe a alteração da cláusula contratual já referida.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

***José Mauro Dedemo Orlandini***

Folhas 04
Proc. [illegible]

*Prefeitura do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo
*Estância Balneária*

Bertioga, 05 de agosto de 2010.

**OFÍCIO N. 284/2010 – G**
**Processo Administrativo n. 7073/2010.**
**(mencionar esta referência)**

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIO
Protocolo 29.597
Data 06 / 08 / 2010
Hora 10:07
Funcionário [illegible]

***Excelentíssimo Presidente:***

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que "***Dá nova redação a Cláusula 3ª, do Termo de Concessão de Uso, integrante da Lei Municipal n. 348, de 12 de maio de 1999.***"

Isto posto, requeiro o **Regime de Urgência Especial** na apreciação do presente projeto de lei, conforme o art. 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista que o prédio se encontra interditado sob risco de desabamento do telhado.

Atenciosamente,

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**
**Prefeito Município**

Ao Excelentíssimo Vereador
**ANTONIO RODRIGUES FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga